



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## LEI COMPLEMENTAR Nº 858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

### DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MUTUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Unidade Fiscal do Município de Mutum – UFMM – que será utilizada como instrumento de cobrança de preços públicos de competência do Município e aplicação de penalidades diversas nas hipóteses previstas na legislação municipal.

**Parágrafo único.** A Unidade Fiscal do Município de Mutum é fixada em R\$ 20,00 (vinte reais) e será reajustada, por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro índice que a substituir.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal